REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 367/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) a carência de leitos nas maternidades do Estado da Bahia e, especificamente, em Salvador ocasiona uma precariedade no atendimento às gestantes, tornando o parto dessas parturientes uma verdadeira saga em busca de uma vaga em hospitais públicos;

b) em virtude da insuficiência de leitos nas maternidades, faz-se necessário estudar a viabilidade de se criar uma Maternidade Municipal na Região de Cajazeiras, para que as parturientes possam dar luz a seus filhos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, um estudo de viabilidade para criação de uma Maternidade Municipal na Região de Cajazeiras, para suprir a falta de leitos na nossa Capital.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes